



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 044/2017 SEMUSA - PMC – PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA MENOR PREÇO POR ITEM**, através da Prefeitura Municipal de Curuçá.

OBJETO: **Pregão Presencial que objetiva Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01 conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 20 de Dezembro de 2017, às 09:30.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 20 de Dezembro de 2017, às 09:30.
Na sala de licitações.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Dezembro de 2017, às 09:30.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Praça Coronel Horácio, 70 – Centro – Curuçá – CEP. 68.750-000 – Prefeitura Municipal de Curuçá.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Curuçá.*

Será cobrada uma taxa de R\$ 60,00 conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei 8666/93.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cplcuruca2013@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 044/2017 SEMUSA - PMC – PP

PREGÃO Nº 044/2017 SEMUSA - PMC – PP - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Objeto: Pregão Presencial que objetiva Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01 conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por item.

Data da abertura: 20 de Dezembro de 2017, às 09:30, Fuso Horário de Curuçá.

Local: Praça Coronel Horácio, 70 – Centro – Curuçá – CEP. 68.710-000 – Prefeitura Municipal de Curuçá.

EMAIL: cplcuruca2013@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 SEMUSA - PMC – PP

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Curuçá, por intermédio de sua Pregoeira oficial **Elizabeth Moreira da Silva**, Portaria 390/2017 GP, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no 20 de Dezembro de 2017, na Sala de Comissão de Licitação, situada à Praça Coronel Horácio, 70 – Centro – Curuçá.

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no 20 de Dezembro de 2017, na etapa do credenciamento e Habilitação.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: Pregão Presencial que objetiva Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento.

2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo VIII), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.



Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do Pregão Presencial deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

- Empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

- Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3 A licitante Vencedora deverá **obrigatoriamente** assinar o contrato através **do certificado digital**.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeira (o), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

4.2.1. No envelope de Credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela (o) Pregoeira (a) ou por membro da Equipe de Apoio:

4.2.1.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

4.2.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida (Anexo IV)

4.2.3. Cédula de Identidade do representante

4.2.4. Cartão de CNPJ – Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

4.2.5. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



de sociedade não empresaria ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoa Jurídica, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.6. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver. Cópia autenticada de Documentos de Identificação que contenha foto dos Sócios da Empresa e dos representantes credenciados.

4.2.7. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

4.2.8. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.2.9. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.2.10. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.2.11. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)

4.2.12. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)

4.2.12.1. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMECIAL.

4.2.13. Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital.

4.2.13. Cópia do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) emitido pela Departamento de Arrecadação e tributos.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



4.3.1. Cartão de CNPJ – Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

4.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresaria ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoa Jurídica, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.3. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver. Cópia autenticada de Documentos de Identificação que contenha foto dos Sócios da Empresa e dos representantes credenciados.

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.3.6. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.3.7. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.3.8. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)

4.3.9. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)

4.3.9.1. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



4.3.9.2. A não apresentação dos itens 4.3.9 e 4.3.9.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006.

4.3.10. Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital.

4.3.11. Cópia do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) emitido pela Departamento de Arrecadação e tributos

4.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada no 20 de Dezembro de 2017.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006** deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

4.5.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



4.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no 20 de Dezembro de 2017, devidamente lacrados, **na Sala de Comissão de Licitação.**

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Prefeitura Municipal de Curuçá, **no 20 de Dezembro de 2017, a partir das 09:30.**

5.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope de Credenciamento deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREGÃO Nº 044/2017 SEMUSA - PMC – PP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
DATA: 20/12/2017**

5.5. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREGÃO Nº 044/2017 SEMUSA - PMC – PP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
DATA: 20/12/2017

5.6. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PREGÃO Nº 044/2017 SEMUSA - PMC – PP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE
DATA: 20/12/2017

5.7. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Documentos de Credenciamento, após na segunda fase o envelope 02 - Proposta de Preços, após na terceira fase, o Envelope 03 - Documentos de Habilitação.

5.8. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, ter suas páginas numeradas sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas, apresentadas em envelope fechado e rubricado nos fechos, acompanhada da Planilha Orçamentária. A Proposta de Preço e a Planilha Orçamentária, deverão ser apresentados também em meio eletrônico (Pen Drive) conforme arquivo disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA. e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou proprietário da empresa.

6.1.1. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e nº do pregão em que está concorrendo.

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias letivos**, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

6.2.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

6.2.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.

6.2.6. O prazo de entrega

6.3. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela Prefeitura Municipal de Curuçá através do responsável pelo Departamento de Compras, conforme **anexo VIII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os serviços dentro da sede do município após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras ou qualquer outro órgão responsável.

6.5. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

6.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por



caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

6.9. A (o) Pregoeira (o) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. A forma de fornecimento será conforme a ordem de fornecimento, dentro de todas as normalidade e exigências da Prefeitura Municipal de Curuçá.

7.2. Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

7.3. Por deliberação da Prefeitura Municipal de Curuçá, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da Prefeitura Municipal de Curuçá em contrário.

7.4. A limpeza deverá ser feita através da Secretaria Municipal de Saúde ou central indicado na ordem de serviço.

7.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA sob a pena de não recebimento da mercadoria.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



- 8.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.
- 8.3.** Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.4.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.
- 8.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 8.6.** Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.
- 8.7.** Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.
- 8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.10.** Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.
- 8.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.
- 8.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma item que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.

9.1.1. As empresas que optarem por autenticarem os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.

9.1.2. Os documentos que podem ser validados pela internet ficam facultados a apresentação destes na forma autenticada.

9.1.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações dentro do envelope 3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza com firma reconhecida em cartório. (Anexo III)

b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

c) Alvará de Licença, emitido por órgão competente, referente à localidade e o funcionamento de licitante.

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

f) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) emitido pela Departamento de Arrecadação e tributos.

h) Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranspsrencia.gov.br/ceis);

i) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa Mantido pelo conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

j) Declaração da empresa Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:.....>)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



l) Certidão de Distribuição, mantida pelo Supremo Tribunal Federal (<http://www.stf.jus.br.portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp>) sob o número 14092407 .

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) emitida pelo site da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

e) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

f) ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria municipal da Fazenda (SEFA).

g) Certidão de Inteiro Teor contendo todos os arquivamentos , expedido pela junta comercial.

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. A Empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.

9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Demonstrações contábeis contendo Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo de Índices econômicos/Financeiros, do último exercício social, já exigido e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovo a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICADO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade da certidão de acordo com a resolução nº 1.402/2012 – CFC. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere devidamente registrada e arquivada na junta comercial. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do DHP do contador emitido pela internet na sua devida validade.

a.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresa de pequeno porte, as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador com assinatura reconhecida, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social de acordo com o Art.3 Decreto nº 6.204/2007.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa e ente federal da licitante. Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias.



9.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

No caso de micro - empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo).

A falta de qualquer documentos e declarações relacionados acima resultarão da desclassificação do participante no certame.

- Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 09.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 09.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Até 02(dois) dias úteis, antes das datas fixadas para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

11.6. Acolhida a Petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 24 horas para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. - O prazo de vigência dessa Ata de Pregão Presencial é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.

13.2. – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Pregão Presencial apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os Materiais/Produtos oferecidos pelo fornecedor deveram atender:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal.

14.2. Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.

14.3. O cronograma de entrega definido pela Ordem de Fornecimento.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. O fornecedor advertido pela Prefeitura Municipal de Curuçá e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



cotados na planilha de preços acordados com a Prefeitura Municipal de Curuçá, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12 (doze) meses.

14.6. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12 (doze) meses.

14.7. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

14.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Curuçá.

14.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Curuçá.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Financeiro: 2017

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.122.1601.2.069 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de outra Natureza e intangíveis

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Pregão Presencial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de Pregão Presencial ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a nota de empenho.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (o) Pregoeira (o) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3.1 todos os documentos emitido pelo licitante tais como credenciamento , proposta e declarações exigida neste edital deverão estar impressos em papel timbrado da empresa , com firma reconhecida em cartório .

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Curuçá.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Decreto 7.892/13 – Artigo 16)

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a).

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/13.

18.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II** – Descrição do Objeto; **ANEXO IIA** – Memorial Descritivo;
- c) **ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) **ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** – Declaração de requisito de habilitação;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de Declaração;
- g) **ANEXO VII** – Minuta Ata do Registro de Preços
- g) **ANEXO VIII** – Ordem de Fornecimento

Curuçá (PA), / / .

Elizabete Moreira da Silva
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº / **SEMUSA - PMC-PP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: **Prefeitura Municipal de Curuçá.**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Especificação dos Serviços	Tipo	Unidade	Quantidade
------	----------------------------	------	---------	------------

Data: _____

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____

Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO
EDITAL DE PREGÃO nº / SEMUSA - PMC-PP

1- Objeto

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01.

2- Especificações

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE				
1	AMBIENTE: SALA DE ESPERA			
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	AR CONDICIONADO	1	700,00	700,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	CLIMATIZAÇÃO		APENAS FRIO	
	TIPO		JANELA MÍNIMO DE 7000 BTU	
2	AMBIENTE: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO	1	3.800,00	3.800,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	INSTALAÇÃO		COLUNA FIXA	
	MODO DE OPERAÇÃO		ANALÓGICO	
UNIDADE DE COMANDO	NÃO POSSUI			
PROGRAMÁVEL	01			
FAIXA DE TENÇÃO (KVP)				
2.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	AR CONDICIONADO	2	700,00	1.400,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	CLIMATIZAÇÃO		APENAS FRIO	
	TIPO		JANELA MÍNIMO DE 7000 BTU	
3	AMBIENTE: SALA DE CURATIVOS			
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	BALDE A PEDAL/LIXEIRA	15	150,00	2.250,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXDÁVEL	
	CAPACIDADE		MÍNIMO DE 05 LITROS	
3.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ESCADA COM 2 DEGRAUS	10	95,00	950,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO/FERRO PINTADO	
3.3	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARRO DE CURATIVOS	3	550,00	1.650,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXDÁVEL	
	ACESSÓRIO(S)		NÃO POSSUI	
3.4	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MESA DE EXAMES	4	600,00	2.400,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO INOXDÁVEL	
	POSIÇÃO DO LEITO		FIXO	
ACESSÓRIO(S)	NÃO POSSUI			
GABINETE COM PORTAS E	NÃO POSSUI			
GAVETAS				
3.5	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ARMÁRIO	4	250,00	1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:		
DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO		0,75 X 0,75 X M/AÇO		
4	AMBIENTE: SALA DE IMUNIZAÇÃO			
4.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 208 LTS)	4	1.000,00	4.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	CAPACIDADE		MÍNIMO DE 280 LITROS	
5	AMBIENTE: ÁREA DE ESTERELIZAÇÃO			
5.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (151 A 350 LITROS)	1	65.000,00	65.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	OUTROS (ESPECIFICAR)		NÃO POSSUI	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADOR, CAPACIDADE DE CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 250 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTI-CORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADOR PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARAS EXTERNAS E INTERNAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO. DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE VOLANTE CENTRAL. SISTEMA HIDRAULICO (TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRAULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR). SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO 02 (DOIS) CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 (UM) CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 (UM) SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE				
6	AMBIENTE: RADIOLOGIA			
6.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BIOMBO PLUBÍFERO	1	2.500,00	2.500,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	ESPESSURA ESTRUTURA TIPO		MÍNIMO DE 02 MM AÇO CURVO	
6.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS	1	20.000,00	20.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	APLICAÇÃO		FILMES DE RAIOS X	
6.3	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	NEGATOSCÓPIO	1	380,00	380,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO TIPO		AÇO INOXIDÁVEL MESA/1 CORPO	
6.4	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	POLTRONA HOSPITALAR	17	997,00	16.949,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	ARMAÇÃO ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO DESCANSO PARA PÉS CAPACIDADE ACIONAMENTO		AÇO/FERRO PINTADO FIXO INTEGRADO 120 QUILOS MANUAL	
6.5	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AUTOCLAVE HOSPITALAR		4	4.999,00	19.960,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

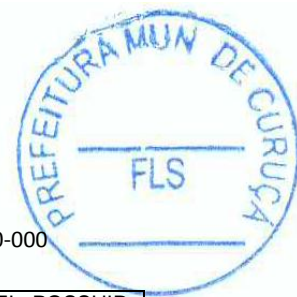
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	HORIZONTAL (ATÉ 75 LITROS)			
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	OUTROS (ESPECIFICAR)		POSSUI	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. POSSUI CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DIGITAL COM DOIS AVISOS QUE PERMITEM O CONTROLE SIMULTÂNEO DOS PARÂMETROS DO CICLO; CONTROLE DO CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO COM MILHARES DE CICLOS E PROGRAMÁVEIS E QUE PERMITE AJUSTE DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO E DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTAGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIGAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SECAGEM DO MATERIAL COM AJUSTES DE TEMPERATURA GRAU A GRAU E DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO. COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA AGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS; COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.			
6.6	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	LONGARINA 3 LUGARES	12	600,00	7.200,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
ASSENTO/ENCOSTO	POLIPROPILENO COR LARANJA			
6.7	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CADEIRA DE RODAS	3	950,00	2.850,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS SUPORTE DE SORO CAPACIDADE		AÇO/ FERRO PINTADO FIXO FIXO POSSUI POSSUI DE 110 KG A 160 KG	
6.8	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	4	1.800,00	7.200,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
TIPO DE COMPRESSOR	4 SAÍDAS			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	TIPO COMPRESSOR, COM 4 SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HP. APRESENTA COMPRESSOR TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO LUBRIFICAÇÃO ISENTA DE ÓLEO; VASÃO LIVRE: 28LTS/MIN; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO, PRESSÃO MÁXIMA: 40PSII; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS; COMPOSTOS POR 1 COPINHO; 1 MANGUEIRA; 1 MASCARA ADULTA, 1 MASCARA INFANTIL, 1 SUPORTE COM RODÍZIOS E SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO DOSADOR (NÃO DERRAMA MEDICAMENTO)			
6.9	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	DETECTOR FETAL	5	799,00	3.995,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
OUTROS (ESPECIFICAR)	DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	E DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, SENSIBILIDADE A PATIR DE 9 SEMANAS, COM TRASDUTOR D NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCAL DE MEDIÇÃO DA C.F.C DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME ; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA P/ PESCOÇO ; BOLSA PARA TRANSPORTE . ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA.			
6.10	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁTICA ROTATIVA	1	6.700,00	6.700,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
OUTROS (ESPECIFICAR)				
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	PROGRAMAÇÃO: ML/H X VOLUME LIMITE E/OU TEMPO X VOLUME LIMITE; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: 90V A 230V; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS À 25ML/H; FLUXO DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL: 0,1 À 1.000 ML/H COM INCREMENTOS DE 0,1; VOLUME PROGRAMÁVEL: 0,1 A 9999 ML COM INCREMENTOS DE 0,1 ML; TAXA DE BOLUS PROGRAMÁVEL:300 A 750 ML/H; VOLUME DEBOLUS: 3 A 15 ML; FUNÇÃO KEEP VEIN OPEN PROGRAMÁVEL 1 A 5ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML/H; FUNÇÕES ESPECIAIS: MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO, TITULAÇÃO E AJUSTE DO VOLUME DE ALARME – ALARMES SONOROS E AUDIOVISUAIS QUE INDICAM: FLUXO LIVRE, BATERIA BAIXA, BATERIA MUITO BAIXA, AR NA LINHA, FALHA DO GLOTEJADOR, EQUIPO INCORRETO, OCLUSÃO, PORTA ABERTA,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

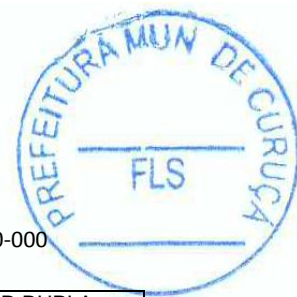
FIM DE INFUSÃO, KVO				
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.11	VENTILADOR PULMONAR	1	40.800,00	40.800,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	OUTROS (ESPECIFICAR)			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
VENTILADOR PULMONAR PR4G ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL MODELO LUFT3. ACOMPANHA: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 2 CIRCUITOS PACIENTE DE SILICONE ADULTO/PEDIÁTRICO (AUTOCLAVÁVEL), 1 MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO, 2 CIRCUITOS PACIENTE DE SILICONE NEONATAL (AUTOCLAVÁVEL), 1 MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO, 1 MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO, 1 PULMÃO DE TESTE COM RESISTÊNCIA, 2 VÁLVULAS EXALATÓRIAS, 1 FILTRO DE AR COMPRIMIDO, 1 UMIDIFICADOR, 1 JARRA				
6.14	NOME DO EQUIPAMENTO	6	VALOR UNITÁRIO (R\$)	3.600,00
	MESA DE EXAMES		600,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	POSIÇÃO DO LEITO SUPORTE PARA PAPEL E ACESSÓRIOS		AÇO/FERRO PINTADO FIXO POSSUI	
7				
AMBIENTE: RECEPÇÃO/REGISTRO				
7.1	NOME DO EQUIPAMENTO	2	VALOR UNITÁRIO (R\$)	1.200,00
	IMPRESSORA LASER (COMUM)		600,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	PADRÃO DE COR MEMÓRIA RESOLUÇÃO VELOCIDADE CAPACIDADE CICLO INTERFACE FRENTE E VERSO GARANTIA		MONOCROMÁTICO 16 MB 600 X 600 33 PPM 100 PÁGINAS/BANDEJA 25.000 PÁGINAS/MÊS USB E REDE AUTOMÁTICO MÍNIMA DE 12 MESES	
7.2	NOME DO EQUIPAMENTO	2	VALOR UNITÁRIO (R\$)	3.800,00
	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO)		1.900,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	PROCESSADOR MEMÓRIA RAM DISCO RÍGIDO TIPO DE MONITOR MOUSE FONTE SISTEMA OPERACIONAL GARANTIA TECLADO INTERFACE DE REDE INTERFACE DE VÍDEO UNIDADE DE DISCO		NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OI AMD A10 4GB, DDR3, 1600 MHZ MÍNIMO DE 500 GB 18,5" (1366 X 768) USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) COMPATÍVEL COM O ÍTEM WINDOWS 7 PRO (64 BITS) MÍNIMA DE 12 MESES USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) 10/100/1000 E WIFI INTEGRADA CD/DVD ROM	
8				
AMBIENTE: LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA				
8.1	NOME DO EQUIPAMENTO	1	VALOR UNITÁRIO (R\$)	50.000,00
	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (75 A 150 LITROS)		50.000,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	OUTROS (ESPECIFICAR)		POSSUI	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
EQUIPAMENTOS HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADOR, CPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 90 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MMATERIAL ANTI-CORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TERMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO. DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE VOLANTE CENTRAL COM VEDAÇÃO POR GUARNIÇÃO DE SILICONE. SISTEMA HIDRÁULICO (TUBULAÇÕES E CONEXÃO DO CONJUNTO HIDRAULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANAEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE GERADOR DE VAPOR). SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RÚIDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 (DOIS) CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 (UM) CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 (UM) SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE			
8.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	2	6.500,00	13.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	OPCIONAIS (DESCREVE)		NÃO POSSUI	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
MICROSCÓPIO BIOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMÁTICA DE 4X, 10X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL; (ÓTICA INFINITA). - PLATINA DE 78 X 54 MM ESPECIALROTATIVA EM 360 GRAUS QUE PERMITA AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COMTRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150 MM E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LÂMINAS AO MESMO TEMPO; CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATÉ 75 MM; 01 PAR DE OCULARES CFI DE 10X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO; AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES; AJUSTES INDEPENDENTES DE MACRO MICOMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7 MM; MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENÇÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMENDO; ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA COM ILUMINADOR E REFLETOR; CONDENSADOR MÓVEL CENTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A.1,25 COM DIAGRAMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 DE 35 MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 11/120 V - 50/60 HZ				
9	AMBIENTE LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA			
9.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	1	6.500,00	6.500,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	OPCIONAIS (DESCREVE)		NÃO POSSUI	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
MICROSCÓPIO BIOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANA CROMÁTICA DE 4X, 10X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL; (ÓTICA INFINITA). - PLATINA DE 78 X 54 MM ESPECIALROTATIVA EM 360 GRAUS QUE PERMITA AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COMTRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150 MM E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LÂMINAS AO MESMO TEMPO; CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATÉ 75 MM; 01 PAR DE OCULARES CFI DE 10X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO; AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES; AJUSTES INDEPENDENTES DE MACRO MICOMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7 MM; MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENÇÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMENDO; ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA COM ILUMINADOR E REFLETOR; CONDENSADOR MÓVEL CENTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A.1,25 COM DIAGRAMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 DE 35 MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 11/120 V - 50/60 HZ				
10	AMBIENTE: LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E MICOLOGIA			
10.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ESTUFA DE SECAGEM	1	1.100,00	1.100,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO TEMPERATURA ATÉ 250°C CAPACIDADE PORTA		AÇO CARBONO POSSUI MÍNIMO DE 10 LITROS POSSUI	
10.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	1	11.000,00	11.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	OPCIONAIS (DESCREVER)		NÃO POSSUI	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
VELOCIDADE DO FLUXO DE AR VERTICAL DE 0,45 M/S +/-10% DE RENOVAÇÃO DE AR PARA O AMBIENTE DE TRABALHO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 335 M3/H VIDRO FRONTAL, TEMPERADO E TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE MANTENHA O VIDRO ABERTO; B) ABERTURA TIPO GUILHOTINA QUE PERMITA ABERTURA; C) ÂNGULO MÍNIMO DE 05° PARA MELHOR ERGONOMIA DE TRABALHO. ÁREA DE TRABALHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) TAMPO INTEIRIÇO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; B) TAMPOEM AÇO INOXIDÁVEL				



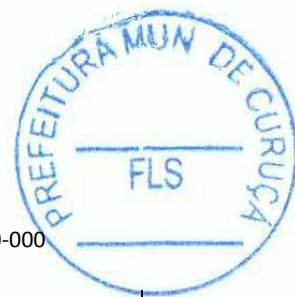
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	AISI 304 OU SUPERIOR; C) LÂMPADA FLUORESCENTE E GERMICIDA; D) TOMADA AUXILIAR DUPLA; ESTRUTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA ELETROTÁSTICA EPOXI-PÓ; CONJUNTO DE MOVIMENTAÇÃO E FILTRAGEM DO AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) FILTRO HEPA CLASSE A3. NBR-6401, EU-13 EUROVENTE 4/4, COM EFICIENCIA DE 99,99% DOP PARA PARTICULAS DE 0,3 MÍCON. B) PRÉ FILTRO; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) COM SISTEMA INDICADOR DE SATURAÇÃO DOS FILTROS; B) COM NO MÍNIMO CHAVE PARA ACIONAMENTO DE: B.1) MOTOR; B.2) LÂMPADA UV E ILUMINAÇÃO PARA ÁREA DE TRABALHO; B.3) SILENCIADOR DE ALARME. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LÂMPADA UV QUANDO O VIDRO FOR ABERTO. FUNCIONAMENTO DA LÂMPADA DE UV SOMENTE COM O FECHAMENTO TOTAL DO VIDRO FRONTAL. NÍVEL DE RUÍDO ABAIXO DE 65DB. BASE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESMONTÁVEL, QUE POSSA SER SEPARADA DA ESTRUTURA DE ÁREA DE TRABALHO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.			
10.3	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ESTUFA DE CULTURA	1	2.000,00	2.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE TEMPERATURA ATÉ 70°C PORTA INTERNA PORTA INTERNA (VIDRO TEMPERADO)	AÇO CARBONO MÍNIMO DE 20 LITROS POSSUI POSSUI			
11	AMBIENTE:ROUPARIA			
11.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	2	1.000,00	2.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOXIDÁVEL MÍNIMO DE 200 LITROS			
11.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARRO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	1	920,00	920,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	POLIPROPILENO/SIMILAR MÍNIMO DE 200 LITROS			
12	AMBIENTE: SALA PARA RECEBIMENTO, PASSAGEM, CLASSIFICAÇÃO E LAVAGEM (ÁREA "SUJA")			
12.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARRO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	1	920,00	920,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	POLIPROPILENO/SIMILAR MÍNIMO DE 200 LITROS			
13	AMBIENTE: ÁREA LIMPA			
13.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARRO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	1	920,00	920,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	POLIPROPILENO/SIMILAR MÍNIMO DE 200 LITROS			
14	AMBIENTE: ÁREA DE RECEPÇÃO E LAVAGEM			
14.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	SUPORTE DE HÂMPER	2	390,00	780,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS	AÇO INOXIDÁVEL POSSUI			
15	AMBIENTE: ÁREA DE PREPARO			
15.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BANQUETA	3	199,99	599,97
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
ASSENTO MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS	FIXO AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

16 AMBIENTE: ÁREA DE GUARDA E DISTRIBUIÇÃO					
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
16.1	ESTANTE	20	80,00	1.600,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:		
	REFORÇO CAPACIDADE/PRATELEIRAS		POSSUI MÍNIMO 20 KG/ PRATELEIRAS		
17 AMBIENTE: SALA DE TRIAGEM					
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
17.1	GLICOSÍMETRO	3	80,00	240,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:		
	ASSESÓRIOS		TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR		
18 AMBIENTE: ENFERMARIA (CLÍNICA GINE - OBSTÉTRICA C/ ALOJAMENTO CONJUNTO)					
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
18.1	BIOMBO	5	300,00	1.500,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS TAMANHO		AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI DUPLO		
19 AMBIENTE: ENFERMARIA (CLÍNICA PEDIÁTRICA)					
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
19.1	BIOMBO	4	300,00	1.200,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS TAMANHO		AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI DUPLO		
20 AMBIENTE: BERÇÁRIO DE OBSERVAÇÃO					
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
20.1	BERÇO AQUECIDO	1	10.000,00	10.000,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:		
	OPCIONAIS (DESCREVER)		NÃO POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA					
EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO COM CALHA PROTETORA E COM ALETAS DIRECIONADORAS QUE PROPICIAM CALOR HOMOGÊNIO EM TODA A ÁREA DO COLCHÃO; POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLATO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOLÓGICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE DETECÇÃO ELETRÔNICA PARA SOBRECARGA NO ELEMENTO AQUECEDOR; LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO EM TRENDELEMBURG E PÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE COBERTO COM CAPA EM PVC REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI COM RODÍZIO COM FREIOS E PARA-CHOQUES FRONTAL E TRAZEIRO; PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS E NUMÉRICAS COM ACABAMENTO LISO QUE EVITA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E COM TECLAS TIPO TOQUE SUAVE; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO DE FUNDO PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALRME; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADOR, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APGAR INCORPORADO; ALRME AUDIOVISUAL INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA INDICANDO PELO MENOS: FALTA DE ENERGIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; BAIXA E ALTA TEMPERATURA DO PACIENTE, ALTA TEMPERATURA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PERMITE INDICAÇÕES SIMULTÂNEAS DE TEMPERATURA DA PELE, DA TEMPERATURA DE AJUSTES, DA TEMPERATURA AUXILIAR, DA TEMPERATURA AMBIENTE, DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM USO E DADOS DO PACIENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: PRATELEIRA SOB O LEITO PARA GUARDA DE MATERIAIS, DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA MONITORES QUE SUPORTE A CARGA DE PELO MENOS 10 KG, SUPORTE FLEXÍVEL PARA POSICIONAR CIRCUITOS DE VENTILADORES, HASTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E SUPORTE DE SOROLIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.					
20.2	NOME DO EQUIPAMENTO	1	4.900,00	4.900,00	
	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA)				ESPECIFICAÇÕES:
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

ILUMINAÇÃO		LED		
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20.3	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	1	600,00	600,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA REGULAGEM		NÃO POSSUI TERMOPLÁSTICO AÇO/FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI	
20.4	NOME DO EQUIPAMENTO	1	20.000,00	20.000,00
	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)			
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: OPCIONAIS (DESCREVER)			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
CONSTRUIDA EM MATERIAL NÃO FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA. CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUI PORTAS DE ACESSO REBATÍVEL EM TODA A EXTENÇÃO DA CÚPULA; POSSUI PELO MENOS 5 PORTILHOTAS OVAIS COM TRINCO QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATOXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUI PELO MENOS UMA PORTILHOTÁ DO TIPO IRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE; POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIO DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS, LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITEINDO O PROCEDIMENTO DA RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE; AJUSTE DO LEITO NA POSIÇÃO TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, PELO MENOS, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAL ATÓXICOS E AUTOEXTINGUIVEIS; DEVE TER BALANÇA INTEGRADA; NÃO POSSUI CONTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL DE CONTROLE MICRIPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO; POSSUIR DISPLAY DE LCD LUMINOSO (BACKLIGT) OU DISPLAY DE SEGMENTOS (LEDS) QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMENTROS MONITORADOS; POSSUIR SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE E SENSOR DE UMIDADE; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR (ATC) E DE PELE (ITC), PERMITIR MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA PERIFÉRICA DO PACIENTE E SERVOCONTROLE CONTÍNUO DE UMIDADE REALTIVA DO AR. ALARMES MÍNIMOS: ALTA TEMPERATURA (AR/PELE); BAIXA TEMPERATURA (AR/PELE); ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; FALHA NA BATERIA, HIPOTERMIA E HIPERTEMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESCONEXÃO DA BALANÇA, UMIDADE ALTA/BAIXA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARME MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS; MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; ENTRADA PARA SENSOR DE TEMPERATURA AUXILIAR; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETES; SUPORTES PARA POSICIONAR OS CIRCUITOS DE VENTILADORES.; SUPORTE DE SORO DE ALTURA AJUSTÁVEL; DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE AQUIPAMENTOS QUE SUPORTE PELO MENOS 10KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.				
21	AMBIENTE: DEPOSITO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			
21.1	NOME DO EQUIPAMENTO	2	400,00	800,00
	BIOMBO			
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS TAMANHO			
21.2	NOME DO EQUIPAMENTO	6	950,00	5.700,00
	CADEIRA DE RODAS			
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS SUPORTE DE SORO CAPACIDADE			
22	AMBIENTE: SALA DE ADMICÇÃO E HIGIENIZAÇÃO			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

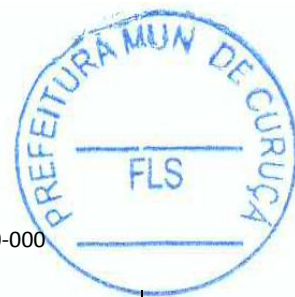
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22.1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	7	1.000,00	5.500,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MODO DE OPERAÇÃO CAPADIDADE		DIGITAL INFANTIL	
22.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	LARINGOSCÓPIO	2	500,00	1.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MODO DE OPERAÇÃO CAPADIDADE	DIGITAL ADULTO			
23.3	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	4	270,00	1.080,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
TIPO MATERIAL DE CONFEÇÃO APLICAÇÃO BRAÇADEIRA/ FECHO	ANEROIDE AÇO/ FERRO PINTADO ADULTO NYLON/ VELCRO			
24	AMBIENTE: SALA DE PARTO			
24.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	1	6.500,00	6.500,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
SINCRONISMO TIPO SUPORTE/TESTE PARA PÁS PÁS INTERNAS BATERIA	POSSUI MONOFÁSICO POSSUI POSSUI POSSUI			
24.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	3	1.560,00	4.680,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
CAPACIDADE SUPORTE DE RODÍZIO PEDAL DE ACIONAMENTO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO	ATÉ 3 LITROS POSSUI POSSUI POSSUI VIDRO			
24.3	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARRO DE EMERGÊNCIA	3	3.200,00	9.600,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE SUPORTE NPARA DESFIBRILADOR CILINDRO DE OXIGÊNIO SUPORTE PARA CILINDRO SUPORTE DE SORO TÁBUA DE MASSAGEM GAVETAS REGUA DE TOMADAS	AÇO PINTADO/ POLIPROPILENO POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI MÍNIMO DE 02 POSSUI			
24.4	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	OXÍMETRO DE PULSO	2	1.500,00	3.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
TIPO CURVA PLESTIMOGRÁFICA SENSOR DE SpO2	PORTÁTIL (DE MÃO) NÃO POSSUI 01			
25	AMBIENTE: SALA DE REANIMAÇÃO DO RECÉM NASCIDO			
25.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	REANIMADOR PUMONAR MANUAL (AMBU)	5	130,00	650,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFEÇÃO RESERVATÓRIO	VINIL NÃO POSSUI			
26	AMBIENTE: SALA DE PRÉ PARTO			
26.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	SUPORTE DE SORO	20	150,00	3.000,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA:	ESPECIFICAÇÕES:			



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
 Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	MATERIAL DE COJNFECÇÃO TIPO		AÇO/ FERRO PINTADO PÉDESTAL ALTURA FIXA	
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26.2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	4	2.000,00	8.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	GRADES LATERAIS APLICAÇÃO MANIVELA LEITO CABECEIRA/ PESEIRA REMOVÍVEL ESTRUTURA RODÍZIOS ACESSÓRIO (S) SUPORTE DE SORO		POSSUI INFANTIL 02 AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI AÇO/ FERRO PINTADO POSSUI COLCHÃO POSSUI	
27	AMBIENTE:ENFERMARIA (CLINICA MÉDICA)			
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27.1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL	1	12.000,00	12.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	BATERIA INTERNA CAPACIDADE BATERIA EXTERNA OXIMETRIA (SPO2)		MÍNIMO DE 3 HORAS ATÉ L/MIN POSSUI POSSUI	
27.2	NOME DO EQUIPAMENTO	4	VALOR UNITÁRIO (R\$)	1.200,00
	BIOMBO		300,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS TAMANHO		ESPECIFICAÇÕES: AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI DUPLO	
27.3	NOME DO EQUIPAMENTO	21	VALOR UNITÁRIO (R\$)	1.680,00
	CADEIRA		80,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS BRAÇOS REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO/ ENCOSTO		ESPECIFICAÇÕES: AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI POLIPROPILENO	
28	AMBIENTE:POSTO DE ENFERMAGEM			
	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28.1	MESA DE ESCRITÓRIO	3	370,00	1.110,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	BASE DIVISÕES MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO		AÇO/ FERRO PINTADO SEM GAVETAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	
28.2	NOME DO EQUIPAMENTO	1	VALOR UNITÁRIO (R\$)	700,00
	GELADEIRA/ REFRIGERADOR		700,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE		ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMO DE 80 LITROS	
28.3	NOME DO EQUIPAMENTO	10	VALOR UNITÁRIO (R\$)	1.000,00
	ESTETOSCÓPIO		100,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: TAMANHO AUSCUTADOR TIPO		ESPECIFICAÇÕES: ADULTO CROMADO DUPLO	
28.4	NOME DO EQUIPAMENTO	10	VALOR UNITÁRIO (R\$)	1.000,00
	ESFIGMOMANÔMETRO		100,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO TIPO DE PEIXE MATERIAL DE CONFECÇÃO		ESPECIFICAÇÕES: INFANTIL VELCRO NYLON	
28.5	NOME DO EQUIPAMENTO	1	VALOR UNITÁRIO (R\$)	370,00
	MESA DE ESCRITÓRIO		370,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA: BASE		ESPECIFICAÇÕES: AÇO/ FERRO PINTADO	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	DIVISÕES MATERIAL DE CONFEÇÃO COMPOSIÇÃO		SEM GAVETAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR FORMATO EM L	
29	AMBIENTE:COPA			
29.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	3	950,00	2.850,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
CAPACIDADE	MÍNIMO 200 LITROS			
29.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARRO TÉRMICO	1	4.750,00	4.750,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFEÇÃO PORTAS	AÇO INOXIDÁVEL 02			
30	AMBIENTE:SALA DE COLETA			
30.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CRONÔMETRO	2	80,00	160,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
TIPO	PROGRESSIVO E REGRESSIVO			
30.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARRO MACA SIMPLES	3	1.000,00	3.000,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFEÇÃO GRADES LATERAIS SUPORTE DE SORO ACESSÓRIO (S)	AÇO/ FERRO PINTADO POSSUI NÃO POSSUI COLCHONETE			
31	AMBIENTE:SALA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E REUNIÃO			
31.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	TELA DE PROJEÇÃO	1	300,00	300,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
TIPO ÁREA VISUAL TECIDO GARANTIA	TRIPE MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M MATTE WHITE (BRANCO OPACO) MÍNIMA DE 12 MESES			
32	AMBIENTE:CONSULTÓRIO CLINICA MÉDICA GINECO - OBSTETRÍCIA			
32.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BIOMBO	1	300,00	300,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFEÇÃO RODÍZIOS TAMANHO	AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI DUPLO			
33	AMBIENTE:CONSULTÓRIO CLINICA MÉDICA PEDIÁTRICO			
33.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MESA DE ESCRITÓRIO	1	370,00	370,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
BASE DIVISÕES MATERIAL DE CONFEÇÃO COMPOSIÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO SEM GAVETAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR FORMATO EM L			
33.2	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	BIOMBO	1	300,00	300,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
MATERIAL DE CONFEÇÃO RODÍZIOS TAMANHO	AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI DUPLO			
34	AMBIENTE:CONSULTÓRIO CLINICA MÉDICA			
34.1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ARMÁRIO	1	250,00	250,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
DIMENÇÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	0,75 X 0,75 M/AÇO			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34.2	BIOMBO	1	300,00	300,00
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO RODÍZIOS TAMANHO		AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI DUPLO	
34.3	NOME DO EQUIPAMENTO	1	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MESA DE ESCRITÓRIO		370,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	BASE DIVISÕES MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO		AÇO/ FERRO PINTADO SEM GAVETAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR FORMATO EM L	370,00
35	AMBIENTE:CONSULTÓRIO CLINICA MÉDICA CIRÚRGICA			
35.1	NOME DO EQUIPAMENTO	5	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	LANTERNA CLINICA		30,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO TIPO		ALUMÍNIO HALOGÊNIO	150,00
36	AMBIENTE:DESPENSA			
36.1	NOME DO EQUIPAMENTO	2	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	FREEZER COMUM		1.200,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	CAPACIDADE TIPO		MÍNIMO DE 200 LITROS VERTICAL 01 PORTA	2.400,00
37	AMBIENTE:ÁREA PARA CENTRAIS DE GASES (CILINDROS)			
37.1	NOME DO EQUIPAMENTO	3	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CILINDROS DE GASES MEDICINAIS		750,00	
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:	
	MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE ACESSÓRIO (S) SUPORTE COM RODÍZIOS		AÇO MÍNIMO DE 03 LITROS NÃO POSSUI NÃO POSSUI	2.250,00

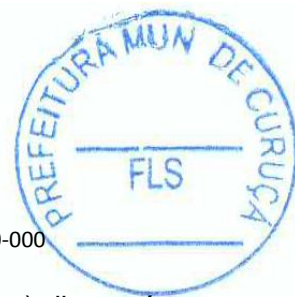
3- Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender a demanda de suas atividades essenciais, mediante a necessidade dos mesmos, solicita abertura do processo licitatório que irá proporcionar a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01.

4- Do Prazo de Execução do Objeto

4.1 A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços, conforme a necessidade e o interesse do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviços espedida pelo setor competente, ou de acordo com o cronograma de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5- Pagamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

O pagamento será efetuado em moeda corrente no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente. O valor a ser empenhado à fração ideal do produto fornecido e/ou do serviço realizado.

6- Disposições Gerais

6.1 A responsabilidade pela contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde.

Curuçá/PA,

Maria do Socorro Pinheiro Ruivo
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



ANEXO III

(papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



ANEXO IV

(papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

À

Prefeitura Municipal de CURUÇÁ

REF.: EDITAL DE PREGÃO.

Nº 044/2017 SEMUSA - PMC-PP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

ANEXO V - Modelo
(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº 044/2017 SEMUSA - PMC-PP**,
DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os
requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim
condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



ANEXO VI
(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de Curuçá

Ref. : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL .
Nº. 044/2017 SEMUSA - PMC-PP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão / **SEMUSA - PMC-PP**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90);

3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5. Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6. () - Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.

7. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



**ANEXO VII
MINUTA**

CONTRATO Nº 000/000

CONTRATO Nº 000/000 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017 – Menor Preço por Item Contrato Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01, que entre si celebram Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cidade **XXXXXXX** – Estado do **XXXXXXX**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Coronel Horácio, 70, Centro, CEP.: 68.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.674.805/0001-37, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, - Cidade **XXXXXXX** – Estado do **XXXX**. Tendo como seu representante o Sr.: **XXXXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a **Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01.**

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 000/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: Os Atos Convocatórios da Licitação, Proposta da Licitante, Parecer de Julgamento; Legislação pertinente à Espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor dos objetos licitados será de R\$ (Extenso) pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 000/2017:

Itens	Descrição	UND	Quant. Mínima	Quantida Máxima	MARCA	Preço unt	VALOR TOTAL	Empresa vencedora
-------	-----------	-----	---------------	-----------------	-------	-----------	-------------	-------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos Dotações Orçamentárias:

Exercício Financeiro: 2017

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.122.1601.2.069 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de outra Natureza e intangíveis

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

A Contratada deverá manter os valores unitários pelo período da presente licitação, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo em comum acordo entre as partes, sem que haja alterações monetárias, mantendo-se o valor da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS OBJETOS

A entrega dos objetos licitados será conforme necessidade do Município.

O fornecimento deverá ser realizado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratante, antes de solicitar a entrega dos objetos licitados deverá necessariamente receber autorização expressa do Departamento Contábil/Financeiro do Município.

A Contratada deverá entregar os objetos solicitados pelo responsável do Departamento/Secretaria interessada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

A Contratada também se compromete a repor os objetos que necessitaram de substituição dentro do prazo da garantia, pelo período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota de empenho, iniciando-se mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidos pela Contratada e empenho por parte do setor financeiro do Município.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE 25%

O Município se reserva no direito de acrescer ou reduzir o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com suas necessidades, conforme previsão expressa no edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se obriga a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

1. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
2. Oferecer garantia dos objetos licitados será pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital;
3. Entregar os objetos solicitados pelo responsável Prefeitura Municipal de Curuçá, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.
4. Substituir os objetos que sofreram alguma avaria, dentro do prazo de garantia, no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
5. Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, 12 (doze) meses, sem reajustes.
6. Obedecer rigorosamente o disposto do presente edital.
7. O desrespeito aos itens acima mencionas, acarreta imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do fornecimento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Curuçá, cabendo a esta notificações de eventuais irregularidades que deverão ser sanados pela CONTRATADA .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes..

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie quando a CONTRATADA incorrer em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos materiais e / ou houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais .

Parágrafo Único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;
- d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ARBITRAMENTO E FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Curuçá, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONHECIMENTOS DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato para Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para Programa da Merenda Escolar.

Justos e Contratados firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Curuçá/PA, de 2017.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

RG

RG



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



ANEXO VIII

**Ordem de Fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº**

11674.805000/1140-01

nº. ____/____

REF. ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

À

Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone/Fax

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer os Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01 para atender as necessidades da Prefeitura Município de Curuçá – PA, adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos do **Pregão nº. / SEMUSA - PMC-PP**, da Ata de Pregão Presencial acima referenciada e à sua proposta de / / . - Processo nº. / SEMUSA - PMC

I – DO OBJETO

Item: ____ Especificações: _____

- Marca/referência: _____;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01 decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ – _____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2017.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de Pregão Presencial em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Curuçá(PA), __ de _____ de .

CONTRATADA